



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Educação - SMEC

Necessidade da Administração: **Aquisição de Uniformes Escolares com material sustentável**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal das escolas de Cidreira — Rio Grande do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Cidreira, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, necessita realizar a continuação de distribuição de uniformes escolares para os alunos durante o ano letivo de 2026/2027, buscando padronizá-los para atividades pedagógicas diárias, inclusão social e identificação segura dos estudantes.

O uso do uniforme escolar colabora para a segurança dos alunos. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas. Usar o uniforme escolar, além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem.

Em conclusão a isto, o problema a ser resolvido é a ausência de fornecimento contínuo e padronizado, o fornecimento regular e planejado de uniformes é fundamental para garantir a igualdade no ambiente escolar, assegurar o conforto térmico e funcional durante as atividades pedagógicas, bem como, o interesse público que envolve a inclusão social, economia familiar e segurança.

Diante do exposto, é necessária a aquisição de uniformes escolares, conforme a demanda informada pela Secretaria de Educação e Cultura.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não constou inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cidreira, tendo em vista a superveniência da demanda após a fase de planejamento anual. Contudo, destaca-se que a necessidade é de caráter contínuo e essencial para o atendimento das atividades



rede municipal de ensino.

Dessa forma, será providenciada a devida retificação do Plano de Contratações Anual, nos termos da legislação vigente, a fim de incluir a presente demanda, garantindo o alinhamento formal do processo de contratação ao planejamento institucional.

Ressalta-se que a iniciativa visa atender às demandas regulares da Administração, assegurando a continuidade, a padronização e a qualidade dos serviços prestados à população, em especial no que se refere ao atendimento dos alunos da rede pública municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21.

A aquisição de uniformes escolares objeto deste estudo técnico preliminar a ser executado apresenta natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e/ou demais anexos.

O fornecedor selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

3.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os uniformes escolares deverão ser fornecidos conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas unidades escolares, mediante nota de empenho.

O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da emissão e envio da nota de empenho, a qual se dará via e-mail a empresa vencedora.

As entregas ocorrerão conforme cronograma pré-estabelecido e quantitativos por escola, com especificações de tamanhos definidas pela Secretaria de Educação e Cultura, no ato do pedido de entrega que se dará por e-mail, mediante envio de empenho.

Os tamanhos a serem entregues serão definidos no momento do pedido dos itens, os mesmos serão compreendidos entre tamanho 02 (dois) anos infantil até o tamanho G3 adulto.

A Nota Fiscal conterá: identificação da unidade escolar, quantidade de peças por tamanho e data de entrega. Os endereços de entrega, definidos pela Secretaria de Educação e Cultura, são:



IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO
EMEF FRANCISCO MENDES	Rua Itália, 1002
EMEF ALFREDO P. DA SILVA	Av. Alfredo Pedro da Silva, 488
EMEF MARCILIO DIAS	Rua Manoel Braz de Lima, 1241
EMEF ILDO MENEGUETTI	Av. Mostardeiros, 491
EMEI VOVO JURA	Rua Treze L, 81 1
EMEI TIO MOISES	Rua Begônia 94
EMEI TIO SILVIO	Rua Jorge M. R. Branco Gil, 2976
EMEI TIO JORGE CALDERON	Av. Alfredo Pedro da Silva, 4672

3.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item.

3.4 FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado por item efetivamente entregue, conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços, mediante nota fiscal devidamente atestada pela escola a qual recebeu os itens e Secretaria de Educação e Cultura.

3.5 AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no Pregão Eletrônico, deverá apresentar amostras e laudos técnicos dos produtos ofertados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sessão do pregão, na Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua João Neves, 194, segundo andar do prédio administrativo. Centro, Cidreira/RS como condição para aceitação da proposta.

Os laudos deverão conter:

- comprovar a qualidade dos materiais;
- ser emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro ou equivalente tecnicamente reconhecido;
- estar válidos na data da apresentação.

3.6 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A contratada será integralmente responsável pela garantia contra defeitos de fabricação, reposição de peças não conformes dentro do prazo vigente do contrato, assegurando conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas, e também pelos encargos trabalhistas, acidentes durante a produção e transporte, e demais obrigações legais previstas na Lei 14.133/21.

3.7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, dependências da Prefeitura de Cidreira
- Entregar os materiais no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de envio da nota de empenho;



- Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.
- Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de transporte de materiais;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens;
- A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, serão custeadas exclusivamente pelo fornecedor, devendo ser substituídas num prazo máximo de 30 dias corridos a contar da notificação da Secretaria de Educação e Cultura;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços.

3.8 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA:

- Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes do objeto contratado;
- Receber o objeto e dar recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise



compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será dado o recebimento definitivo;

- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido e efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Emitir Nota de Empenho e autorização de aquisição, indicando quantidades, local e prazos de entrega e promover o pagamento no prazo de até 30(trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal;
- Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento oficial de matrículas da rede municipal de ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL
01	CAMISETA DE MANGA CURTA - EM MEIA MALHA, PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos.	5400
02	BERMUDA MASCULINA - EM MALHA PONTO ROMA, PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos.	2600
03	CALÇA MASCULINA HELANCA, COLEGIAL LISA - EM PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos.	2600
04	JAQUETA LEVE HELANCA, COLEGIAL LISA - EM PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos.	2600
05	CAMISETA DE MANGA LONGA - EM MEIA MALHA, PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos	2600
06	BLUSÃO ESCOLAR CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL PET DUPLA FELPADA Tamanhos diversos.	2600
07	JAQUETA FORRADA CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL JAWA COM COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER Tamanhos diversos.	600

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes escolares, assegurando o fornecimento padronizado para a rede municipal de ensino, com qualidade, eficiência e atendimento integral



demanda.

Para o objeto da contratação, conforme pesquisa de mercado, existem três alternativas viáveis:

Alternativa 1: Aquisição de uniformes prontos, com produção e entrega integral dos itens por empresa especializada, incluindo gestão de matéria-prima, logística e controle de qualidade, por meio de processo licitatório.

Alternativa 2: Aquisição direta de tecidos pelo Município e terceirização apenas da confecção.

Alternativa 3: Criação de oficina de costura municipal com contratação de costureiras via concurso público.

Alternativa 1:

Vantagens: Expertise técnica garantida, padronização dos uniformes, redução de custos operacionais para o Município e transferência integral de responsabilidades trabalhistas. Permite foco na qualidade por meio de especificações contratuais claras e maior previsibilidade na entrega dos produtos.

Desvantagem: Dependência do desempenho do fornecedor, com riscos potenciais no cumprimento de prazos e padrões de qualidade.

Alternativa 2:

Vantagens: Controle direto sobre a qualidade dos insumos e possível redução de custos na aquisição de tecidos.

Desvantagens: Necessidade de dupla gestão (aquisição de materiais e contratação da confecção), maior complexidade na fiscalização e risco de inconsistência na padronização final dos uniformes.

Alternativa 3:

Vantagens: Controle total sobre o processo produtivo e potencial geração de empregos locais.

Desvantagens: Altos investimentos iniciais em infraestrutura, máquinas e capacitação; custos fixos permanentes com pessoal; e limitação na capacidade de resposta a demandas sazonais.

ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Dentre as soluções existentes, a Administração optou pela alternativa mais vantajosa: a aquisição de uniformes escolares, com fornecimento integral dos itens por empresa especializada, em razão da ausência de estrutura produtiva municipal e da necessidade de expertise técnica em logística têxtil, por meio de processo licitatório. Esta solução apresenta as seguintes vantagens:

Assinado por: VANESSA SARTOR VIEIRA e ANDRÍOS BOMFIM DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/87B7-4E73-37D7-09C6> ou informe o código 87B7-4E73-37D7-09C6





• **Otimização de recursos:** A contratada assume todos os processos, desde a aquisição de matéria-prima até a entrega dos uniformes prontos, em áreas nas quais o Município não possui estrutura ou expertise;

• **Custo previsível:** Pagamento por kit entregue conforme especificações, com base no quantitativo anual estimado, permitindo planejamento orçamentário transparente e eficiente;

• **Redução de encargos administrativos:** Transferência das responsabilidades operacionais, trabalhistas, fiscais e de garantia de qualidade à contratada.

Com esta solução, a Prefeitura de Cidreira assegura o melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo acesso igualitário a uniformes escolares de qualidade e atendendo ao interesse pedagógico com eficiência, em conformidade com o Plano de Contratações Anual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para esta contratação se baseiam nas necessidades demonstradas pela Secretaria de Educação e Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
01	CAMISETA DE MANGA CURTA - EM MEIA MALHA, PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos.	5400	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 22,50	R\$ 22,50x 5400 R\$ 121.500,00
02	BERMUDA MASCULINA - EM MALHA PONTO ROMA, PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos,	2600	R\$ 37,00	R\$ 38,60	R\$ 35,99	R\$ 37,20 X 2600 R\$ 96.720,00
03	CALÇA MASCULINA HELANCA, COLEGIAL LISA- EM PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos.	2600	R\$ 69,50	R\$ 50,00	R\$ 47,50	R\$ 55,67 X 2600 R\$ 144.742,00
04	JAQUETA LEVE HELANCA, COLEGIAL LISA - EM PET ECOLÓGICA.	2600	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 78,30	R\$ 72,77 X 2600 R\$ 189.202,00



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias ao Contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do fornecimento de uniformes escolares mediante processos industriais têxteis regulamentados, os impactos ambientais diretos são considerados controlados e passíveis de mitigação através de especificações contratuais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, Secretaria de Educação e Cultura opina que a contratação é viável, desde que atenda aos padrões e preços de mercado, e também atendendo de forma eficiente e eficaz as demandas da Secretaria.

Cidreira, 04 de maio de 2025

Andrios Bemfica dos Santos

Secretário de Educação e Cultura
Portaria nº 004/2025

Vanessa Sartor Vieira

Agente Administrativo
Mat. 36892

